CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 2, DE 2010

Apresentada em: 18.1.2010
Aprovada em: 18.1.2010
Rejeitada em:

Lusmar Antonio Pereira
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Os vereadores que a esta subscrevem requerem que, cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, solicitando a seguinte providência:

Disponibilizar, quinzenalmente, ônibus para o transporte de pessoas, para a cidade de Nova Ponte.

JUSTIFICATIVA

O Município de Indianópolis ainda se encontra sob a jurisdição do Cartório Eleitoral de Nova Ponte.

Porém, a população local não conta com linha de transporte coletivo para a mencionada cidade, o que dificulta sobremaneira o comparecimento à sede foro para resolver questões eleitorais, sobretudo inscrição e transferência de domicílio.

A disponibilização de ônibus facilitará a mobilidade da população, que, atualmente, se vê obrigada a ir até a cidade de Uberlândia para depois se deslocar até a cidade de Nova Ponte.

Sala das Reuniões, 18 de janeiro de 2010

EDUARDO ALVES VIEIRA
Vereador

ANÍDSON GABRIEL DA SILVA
Vereador

ANTÔNIO ROBERTO DOS R. DA SILVA
Vereador

DANIEL ALVES MIRANDA
Vereador

LEONARDO COSTA DE ALMEIDA
Vereador

LUSMAR ANTÔNIO PEREIRA
Vereador

MARIA ROSÂNGELA DE O. CÔCO
Vereador

RÚBIA APARECIDA A. DA SILVA
Vereador

TIAGO REIS DA SILVA
Vereador